



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Minas Gerais
Gabinete do Procurador-Chefe

EDITAL N°2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edital sobre 2º processo seletivo público de estagiários de nível superior, do ano de 2023, na área de pós-graduação em Direito da Procuradoria da República no Município de Varginha em Minas Gerais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 2º processo seletivo público de estagiários de nível superior do ano de 2023, na área de pós-graduação em Direito, para a disponibilidade de 1 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação e contratação segundo a necessidade da Procuradoria da República no Município de Varginha no Estado de Minas Gerais, observadas as disposições constantes neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo realizar-se-á para estudantes de pós-graduação em Direito;

1.1. Para preenchimento da vaga destinada ao estágio de PÓS-GRADUAÇÃO, o estudante deverá estar matriculado em curso de pós-graduação na área de direito, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em uma das instituições de ensino superiores conveniadas com o Ministério Público Federal, cuja relação se encontra no ANEXO II;

1.2. Para preenchimento da vaga destinada aos estudantes de PÓS-GRADUAÇÃO, haverá apenas a disponibilidade de 1 (uma) vaga para a Procuradoria da República no Município de Varginha/MG;

2. Os pré-requisitos para a inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar regularmente matriculado e cursando pós-graduação na área de direito em uma das instituições de ensino superiores conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no ANEXO II;

2.2. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista;

2.3. Apresentar declaração expedida pela instituição de ensino de pós-graduação conveniada, da qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso, ou, em caso de impossibilidade desta na data da inscrição, apresentar comprovante de pagamento da matrícula no curso de pós-graduação e declaração da instituição de graduação atestando a conclusão do curso de direito.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com sua pretensa formação profissional.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>.

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto

n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6^a vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11^a, 21^a, 31^a vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

2.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.3. Comprovando-se falsa a declaração, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DA SELEÇÃO e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10^a vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20^a, 30^a, vagas e assim sucessivamente

3. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III - DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição. Ao preencher o formulário de cadastro o candidato declara estar ciente de todos os termos contidos no edital do processo seletivo.

1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO VI) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. A Procuradoria da República no Município de Varginha/MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República em Minas Gerais no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/estagie-conosco>, no período das 09:00 horas, do dia 20/03/2023 às 17:00 horas do dia 22/03/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar em arquivo único e de forma digitalizada em formatos PDF, JPG ou BMP, os documentos relacionados nos itens 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5 e 1.6, para o endereço de e-mail prmg-vga-adm@mpf.mp.br, com o seguinte ASSUNTO: “Pós-graduação”, no período das 09:00 horas do dia 20/03/2023 às 17:00 horas do dia 22/03/2023:

- 1.1. Documento de identidade com foto;
- 1.2. CPF;

1.3. Declaração de matrícula expedida declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, da qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso de pós-graduação em direito, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou, em caso de impossibilidade desta na data da inscrição, comprovante de pagamento da matrícula no curso de pós-graduação e declaração da

instituição de graduação atestando a conclusão do curso de direito;

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1, letra b do edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO III).

1.6. Formulário específico, devidamente preenchido, autorizando o tratamento de seus dados pessoais (ANEXO IV).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4. Participarão da prova do concurso apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido validada.

4.1. Caso o candidato não disponha do comprovante definitivo, excepcionalmente, nesse caso, o candidato deverá firmar declaração na hora da prova, em formulário padrão, de que cumpre todas as exigências do Edital, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

4.2. As provas do candidato que se encontre na situação prevista no item 4.1 serão corrigidas somente após a confirmação do cumprimento das exigências de que cuidam os subitens b.1 do item III deste Edital.

4.3. Serão contratados exclusivamente os alunos que, à época da convocação, estejam matriculados em instituição de ensino superior, pública ou privada, autorizada pelo Ministério da Educação e conveniada com a Procuradoria da República em Minas Gerais.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-chefe da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS.

7.1. Incumbe exclusivamente ao candidato:

7.2. Acompanhar a situação de sua inscrição, incluídos os pedidos de pré-inscrição e a respectiva validação, disponível no endereço <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>, na relação dos candidatos com as inscrições deferidas.

7.3. Inteirar-se sobre a data e o local da aplicação das provas, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>.

OBS: O candidato não poderá invocar, para desonerar-se dos deveres de que trata o presente edital, qualquer orientação que lhe tenha sido repassada oralmente por servidores do Ministério Público Federal.

IV – DA PROVA

1. A prova será realizada na data provável de 27/03/2023, com duração de 2 (duas) horas, em local e horário a serem divulgados no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco> com a antecedência de, no mínimo, 5 dias da data de sua realização.

2. A data, o horário e o local da prova poderão ser modificados por ato do Procurador-chefe, hipótese em que as novas informações serão divulgadas no mesmo sítio eletrônico.

3. O candidato deverá apresentar-se com 30 minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante definitivo de

inscrição e carteira de identidade.

4. Os portões serão fechados pontualmente 10 minutos antes da hora de início das provas, que será aferida conforme horário de Brasília. Após tal momento, não será admitido, sob qualquer circunstância, o ingresso de candidatos.

5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar seu documento de identidade original no dia da realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento equivalente com foto.

6. Durante a aplicação da prova, o candidato não poderá utilizar aparelhos telefônicos, eletrônicos, bonés ou acessar qualquer meio de consulta, SENDO PERMITIDO APENAS A CONSULTA AO VADE MECUM, sob pena de desclassificação no concurso.

7. A prova deverá conter somente o número de inscrição do candidato, sendo vedada sua identificação nominal ou por meio de sinais, sob pena de desclassificação.

8. Concluída a realização da prova, o candidato devolverá o caderno de questões, as folhas de respostas e a folha de rascunho, se houver.

9. O processo seletivo consistirá na aplicação de prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, além de entrevista final sobre o conteúdo programático, para os candidatos aprovados.

10. A prova subjetiva consistirá na elaboração de DUAS dissertações sobre temas descritos no conteúdo programático (ANEXO I) e valerão 20 (vinte) pontos cada uma.

11. Os candidatos aprovados na prova subjetiva deverão, ainda, ser submetidos a uma entrevista final, de natureza classificatória, com questionamentos sobre o conteúdo programático, valendo 10 pontos;

12. A entrevista será realizada apenas por um avaliador e a nota da entrevista será o resultado dado pelo avaliador.

12.1. Serão utilizados os seguintes critérios para atribuição das notas:

- domínio do conhecimento do conteúdo programático;
- emprego adequado da linguagem formal da língua portuguesa e dos termos jurídicos;
- articulação do raciocínio;
- clareza;
- coerência e coesão;
- administração do tempo.

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão desclassificados os candidatos a estágio para vaga de pós-graduação que não obtiverem, no mínimo, 40% dos pontos da prova subjetiva.

2. Só terão direito à entrevista os candidatos que alcançarem as 10 melhores notas na prova subjetiva;

3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova subjetiva.

4. A nota a ser atribuída à prova subjetiva também levará em consideração a correção gramatical, a coesão e a coerência do texto, a capacidade de síntese do candidato e a pertinência do texto em relação às informações apresentadas.

5. A nota final dos candidatos será determinada pela soma simples das notas obtidas na prova subjetiva e na entrevista final.

6. Haverá uma lista de classificação final.

7. Em caso de empate nas notas finais, a ordem de classificação será estabelecida conforme os critérios abaixo, pela ordem:

- 7.1 a maior nota na entrevista;
- 7.2 a maior nota na prova subjetiva;
- 7.3 candidato mais velho.

8. A convocação dos aprovados à vaga do presente concurso, obedecerá à ordem de classificação final.

VI - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido, POR E-MAIL, à PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG, no endereço eletrônico prmg-vga-adm@mpf.mp.br, até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO V e só serão aceitos os recursos encaminhados via e-mail à unidade, até as 17 horas.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais.

VII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado por meio de mensagens de correio eletrônico;

2. O candidato, quando convocado, terá 1 (um) dia útil para manifestar interesse ou não à vaga, respondendo ao e-mail da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria da República no Município de Varginha/MG, sob pena de ser considerado desistente e ser remanejado para o último lugar da lista de classificação.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação, será posicionado em último lugar na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, quando houver vaga e durante o período de validade do processo seletivo.

4. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de mensagem enviada por correio eletrônico, em qualquer momento antes da convocação ou até 1 (um) dia útil subsequente à data do recebimento da convocação pelo candidato.

5. Poderá ocorrer, uma única vez, nova convocação do candidato que recusou o ingresso imediato dentro do período de validade do concurso.

6. No caso do horário oferecido para realização do estágio à época da convocação ser incompatível com o da grade escolar do candidato, esse poderá optar por aguardar até a disponibilidade de uma vaga com horário compatível. Neste caso, a administração convocará o(s) candidato(s) classificados nas colocações imediatamente inferiores, até o surgimento de vaga com horário que atenda à demanda do referido candidato.

7. A opção a que se refere o item 6 poderá ser feita por meio de mensagem enviada por correio eletrônico, até 1 (um) dia útil subsequente à data do recebimento da convocação pelo candidato.

8. Nesse caso, a administração convocará o(s) candidato(s) classificados nas colocações imediatamente inferiores, até o surgimento de vaga com horário que atenda à demanda do referido candidato.

9. A fim de viabilizar a convocação e os contatos porventura necessários, é

responsabilidade do candidato manter atualizados seus endereços residencial e eletrônico e seus telefones, cabendo-lhe suportar os prejuízos decorrentes da falta de atualização.

10. A contratação, sem vínculo empregatício, ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Procuradoria da República em Minas Gerais, a instituição de ensino e o estagiário.

11. A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

11.1. Cópias da carteira de identidade e do CPF, que deverão ser conferidas com o original;

11.2. Cópia do título de eleitor, do comprovante de quitação eleitoral na última eleição e, para os candidatos do sexo masculino, do comprovante de quitação com as obrigações militares;

11.4. Declaração de que o aluno está matriculado e as datas de início e término, e que tenha a carga horária mínima exigida de 360 (trezentos e sessenta) horas para o curso de pós-graduação em direito.

11.5. Histórico escolar do curso de graduação em Direito.

11.6. Uma foto 3x4 recente;

11.7. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

11.8. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, e Justiça Estadual, dos lugares em que haja residido nos últimos 05(cinco) anos, expedidas no prazo máximo de 30(trinta) dias ou o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

12. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público Federal o exercício concomitante de atividades em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

12.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no subitem 12 do item VII, deverá fazer a opção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

13. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

VIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1(um) ano a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-chefe da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No dia da realização das provas, não serão fornecidas por membros da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das questões e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. O candidato não poderá invocar, para desonerasar-se dos deveres de que trata o presente Edital, qualquer orientação que lhe tenha sido repassada oralmente por servidores do Ministério Público Federal.

3. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

4. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco>.

6. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, que deverá ser cumprida presencialmente na Procuradoria da República no Município de Varginha/MG.

7. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

7.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

7.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$1.952,00 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais);

7.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

7.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$11,00 (onze reais) por dia estagiado;

7.5. Recesso remunerado de 30 dias anuais, a ser gozado, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 ano; e

7.6. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-chefe da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROGRAMA DAS PROVAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Supremacia da Constituição: aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 8. Dos Direitos Políticos. 9. Dos partidos Políticos. 10. Da organização do Estado. 11. Da organização dos Poderes. 12. Ministério Público: missão constitucional, princípios institucionais, organização e estrutura administrativa, garantias, prerrogativas e vedações impostas aos seus membros, funções institucionais e critérios para definição de atribuições. 13. Da ordem social na Constituição (arts. 193 a 232).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo de conhecimento: 1.1. atos processuais. 1.2. Formação, suspensão e extinção do processo. 1.3. Procedimento Comum. 2. Condições da ação. 3. Pressupostos processuais. 4. Dos deveres das partes e dos procuradores. 5. Litisconsórcio e assistência. 6. Intervenção de terceiros: denunciaçāo da lide, chamamento ao processo, Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. 7. Competência. 8. Conexão e continência. 9. Antecipação de tutela. 10. Ministério Público no Processo Civil. 11. Coisa julgada. 12. Recursos. 13. Dos processos nos tribunais. 14. Mandado de Segurança. 15. Ação Popular. 16. Inquérito Civil e Ação Civil Pública. 17. Tutela individual e coletiva do consumidor.

DIREITO PENAL

1. História do Direito Penal. 2. Criminologia. 3. Política Criminal. 4. Princípios penais e constitucionais. 5. Aplicação da Lei Penal. 5.1 Lei Penal no Tempo; 5.2 Lei Penal no Espaço. 6. Teoria Geral do Delito; 6.1 Conduta; 6.2 Relação de Causalidade; 6.2.1 Teoria da imputação objetiva; 6.3 Tipo penal doloso; 6.4 Tipo penal culposo; 6.5 Tipicidade; 6.6 Antijuridicidade; 6.7 Culpabilidade; 6.8 Consumação e tentativa; 6.9 Desistência Voluntária; 6.10 Arrependimento eficaz; 6.11 Arrependimento posterior; 6.12 Crime impossível; 6.13 Erro de tipo; 6.14 Erro de proibição; 6.15 Erro de tipo permissivo; 6.16 Bagatela Própria e Imprópria. 7. Concurso de Pessoas. 8. Penas e seus critérios de aplicação; 8.1 Origens e Finalidades da pena; 8.2 Espécies de penas; 8.3 Aplicação da pena; 8.4 Concurso de crimes; 8.5 Suspensão condicional da pena. 9. Efeitos da condenação. 10. Reabilitação. 11. Medidas de segurança; 11.1 Execução das medidas de segurança. 12. Causas Extintivas de Punibilidade. 13. Ação Penal. 14. Crimes em espécie. 15. Execução Penal; 15.1 Livramento condicional; 15.2 Progressão e regressão de regime; 15.3 Remição; 15.4 Detração; 15.5 Incidentes de execução. 16. Leis Penais Especiais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do inquérito policial, do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 2. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 3. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal. 4. Da Ação Penal. 5. Da Denúncia ou Queixa. 6. Da Competência. 7. Das Questões e Processos

Incidentes. 8. Das Exceções no Processo Penal. 9. Das Provas. 10. Das medidas cautelares reais e pessoais no processo penal. 11. Das citações e intimações no Processo Penal. 12. Da sentença penal. 13. Do processo comum. 14. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. 15. Das nulidades no Processo Penal. 16. Recursos e demais meios de impugnação no processo penal; 17. Leis Penais Especiais; Bagatela Própria e Imprópria.

DIREITO AMBIENTAL

1. Conceito. 2. Fontes. 3. Princípios basilares. 4. A proteção constitucional: bem jurídico fundamental. 5. Dano ambiental: patrimonial e extrapatrimonial. 6. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. 7. A proteção da flora. 8. Áreas de preservação permanente. 9. Legislação florestal federal. 10. A proteção da fauna. 11. Lei dos crimes ambientais. 12. Poluição ambiental. 13. Estudo de impacto ambiental. 14. Licenciamento ambiental. 15. Responsabilidades acerca dos danos ambientais: âmbito civil, administrativo e penal. 16. Aspectos processuais da proteção ambiental.

ANEXO II
ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO
COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE
UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	UNIFENAS	ALFENAS
ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA – FACULDADES ARNALDO JANSSEN	FAJANSSEN	BELO HORIZONTE
ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DOM HÉLDER	ESDHC	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	FDMC	NOVA LIMA / BELO HORIZONTE
FACULDADE DE MINAS BH	FAMINAS –BH	BELO HORIZONTE
SKEMA ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI	SKEMA	BELO HORIZONTE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG	BELO HORIZONTE
INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH	UNIBH	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA FERREIRA	NEWTON PAIVA	BELO HORIZONTE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUCMINAS	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FUMEC	FUMEC	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	BELO HORIZONTE
FACULDADE PITÁGORAS	PITÁGORAS	BELO HORIZONTE
IBMEC	IBMEC	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	BELO HORIZONTE
FACULDADES KENNEDY/PROMOVE	KENNEDY/PROMOVE	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	UNIFORMG	DIVINÓPOLIS
FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE	FADIVALE	GOV. VALADARES
UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	UNIVALE	GOV. VALADARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	CAMPUS GOV. VALADARES
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	FUNIP	IPATINGA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DO LESTE DE MINAS	UNILESTE	IPATINGA
FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA	FADIPA	IPATINGA
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	FUNIP	IPATINGA
UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	UI	ITAÚNA
FACULDADE FAMART	FAMART	ITAÚNA
FACULDADE METODISTA GRANBERRY	FMG	JUIZ DE FORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUDESTE MINEIRO	UNICCSUM	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	JUIZ DE FORA
FACULDADE INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR	FIVJ	JUIZ DE FORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO JUIZ DE FORA	ESTÁCIO JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	JUIZ DE FORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG	UNIFACIG	MANHUAÇU
FACULDADE DOCTUM DE MANHUAÇU - INSTITUTO ENSINAR BRASIL	DOCTUM	MANHUAÇU
FACULDADE DO FUTURO	FAF	MANHUAÇU
FADILESTE – FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS	FADILESTE	MANHUAÇU
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	UNIMONTES	MONTES CLAROS
FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS	FUNORTE	MONTES CLAROS

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE
FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO FIP-MOC	FIP.MOC	MONTES CLAROS
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO	FASA-MC	MONTES CLAROS
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	FDF-SP	PASSOS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UEMG	
UNIVERSIDADE DE FRANCA	UNIFRAN	PASSOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	UNIPAM	PATOS DE MINAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO	UNICERP	PATOS DE MINAS
FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS	FDSM	POUSO ALEGRE
FACULDADE UNA DE POUSO ALEGRE	UNA – POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE
FACULDADE COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA	CERS	RECIFE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	PUC-RS	RIO GRANDE DO SUL
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	UNIPTAN	SÃO JOÃO DEL REI
IBMEC SÃO PAULO	IBMEC	SÃO PAULO
FACULDADE LEGALE	FALEG	SÃO PAULO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	UNIFEMM	SETE LAGOAS
FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE SETE LAGOAS	FASASETE	SETE LAGOAS
INSTITUTO SETE LAGOANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROMOVE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI	ALFAUNIPAC	TEÓFILO OTONI
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO	IESI -FENORD	TEÓFILO OTONI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – <u>FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI</u>	FUTO – DOCTUM UNIDOCTUM	TEÓFILO OTONI
FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS	FACTHUS	UBERABA
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	FUPAC	UBERABA
UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE	UBERABA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	UNITRI	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	UBERLÂNDIA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUCMINAS	UBERLÂNDIA
FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	PITÁGORAS - UDI	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE UBERABA - CAMPUS UBERLÂNDIA	UNIUBE	UBERLÂNDIA
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE UBERLÂNDIA – FACULDADE ESAMC	ESAMC	UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA	FADIVA	VARGINHA
FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA	FACECA	VARGINHA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	PUC-RS	PORTO ALEGRE/RS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFLA	LAVRAS

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura nº 2/2023, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração **ensejará a minha eliminação da seleção** e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: , ____ de _____ de 2023.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____ / ____ / ____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE _____, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo **Edital nº 1/2022**, de 6/06/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta-corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: _____, ____ / ____ / 2023.	Assinatura do responsável:
---	----------------------------

ANEXO V

Ministério PÚBLICO Federal
Procuradoria da República em Minas Gerais
Seção de Estágio - SEST

**FORMULÁRIO
PARA RECURSO****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO**

Observações:

- ① Use folha separada para cada questão.
- ② Anulada uma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- ③ Os recursos deverão ser entregues POR E-MAIL, no endereço eletrônico prmg-vga-adm@mpf.mp.br, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do gabarito preliminar.

Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
-------------	----------------	--------------------------

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

Recebido em: _____ / _____ / _____.	Recebido por: (Nome e Carimbo)
-------------------------------------	--------------------------------